
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 67, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação dos Relatórios da Ouvidoria Interna, **do 4º trimestre 2024 (4t2024) e do exercício de 2024**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do inciso I do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, combinado com o inciso I do Parágrafo único do Art. 6º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022; e a **Certidão de Ata Eletrônica nº 05/2025** da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 11 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios da Ouvidoria Interna, **do 4t2024 e do exercício de 2024**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima
Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO

